

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2016

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2016, autorizado pelo ato das folhas (37) do processo de Pregão Presencial nº 080/2016, Processo de Registro de Preços nº 117/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 060/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COM. DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA -EPP**, CNPJ nº 03.823.574/0001-58, representado pelo Sr **Nilton Mamoru Suzuki**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	70	UN	<b>RECARGA DE EXTINTOR AGP 10LTS</b> (conforme anexo I do edital)	EXTINGRILLO	18,81	1.316,70
02	30	UN	<b>MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO</b> (conforme anexo I do edital)	EXTINGRILLO	8,85	265,50
03	10	UN	<b>EXTINTOR AP 10 LT</b> (conforme anexo I do edital)	B&P EXTINTORES	82,43	824,30
04	30	UN	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MANGUEIRA DE INCÊNDIO</b> (conforme anexo I do edital)	EXTINGRILLO	18,81	564,30
05	20	UN	<b>RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG</b> (conforme anexo I do edital)	EXTINGRILLO	32,82	656,40
06	10	UN	<b>EXTINTOR CO2 4KG</b> (conforme anexo I do edital)	TOTAL	234,25	2.342,50
07	80	UN	<b>TESTE HIDROSTÁTICO</b> (conforme anexo I do edital)	EXTINGRILLO	13,02	1.041,60
08	40	UN	<b>RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG</b> (conforme anexo I do edital)	EXTINGRILLO	38,60	1.544,00
09	10	UN	<b>EXTINTOR CO2 4KG</b> (conforme anexo I do edital)	TOTAL	234,25	2.342,50
10	25	UN	<b>RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG</b> (conforme anexo I do edital)	EXTINGRILLO	26,54	663,50
11	10	UN	<b>EXTINTOR PQS - 6KG</b> (conforme anexo I do edital)	B&P EXTINTORES	99,17	991,70
12	40	UN	<b>RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG</b> (conforme anexo I do edital)	EXTINGRILLO	36,20	1.448,00
13	10	UN	<b>EXTINTOR PQS - 4KG</b> (conforme anexo I do edital)	B&P EXTINTORES	82,43	824,30
14	06	UN	<b>MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2</b> (conforme anexo I do edital)	CM COUTO	216,28	1.297,68
15	50	UN	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO</b> (conforme anexo I do edital)	SINALFIX	12,39	619,50
16	50	PÇ	<b>SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE</b> (conforme anexo I do edital)	ICM	11,15	557,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 17.299,98 (dezessete mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos ).

**LOTE 01 – AQUISIÇÃO: 03,06,09,11,13,14,15,16**

**LOTE 02 – SERVIÇOS: 01,02,04,05,07,08,10,12**

**OBS: PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS NO LOTE 02 OS EXTINTORES DEVERÃO SER RETIRADOS E ENTREGUES NO LOCAL DE ORIGEM.**

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a programação da Secretaria Municipal de Saúde.

**3.1. Prazo de entrega do (s) objeto (s) desta licitação SERÁ até 15 dias (corridos), contado do recebimento da (s) ordem (s) de compra (s).**

**3.2 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura de Itajubá situado a Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista, telefone (35) 3692-1766 ou 3692-1767.**

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.39.00**

**02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52.00**

**02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 080/2016

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 080/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr **Nilton Mamoru Suzuki**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 18 de agosto de 2016.

**EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COM. DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA -EPP**  
**Nilton Mamoru Suzuki**  
Representante Legal